

**PORTARIA DIÁRIA Nº. 32/2024**

**“Dispõe sobre concessão de diárias á Servidor, quando em deslocamento de viagens a serviço desta Municipalidade, e dá outras providências.”**

O prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a vista dos dispositivos contidos na Lei Nº 470 de 15 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o senhor (a) **VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO - Prefeito Municipal**, para empreender viagem à cidade de **PALMAS - TO**, para Agenda administrativa em assuntos ao município de Ananás-TO na Capital do Estado do Tocantins.

Devendo **sair às 18h00min do dia 20/10/2024** e com hora prevista para **chegada as 00h00 min do dia 24/10/2024**, com direito a percepção de 2,5 (duas e meia) diária de viagem no valor de R\$ **810,00 (oitocentos e dez reais)**, perfazendo um total de **R\$ 2.025,00** (dois mil e vinte e cinco reais).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Ananás - TO, Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Tocantins, 21 de outubro de 2024.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO**

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0db5f0-22102024105917**